



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Visconde do Rio Branco/MG, em 18 de junho 2024.

OFÍCIO GAB/ PREF nº 053/2.024.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de convocar os senhores vereadores para, em sessão **EXTRAORDINÁRIA**, deliberarem sobre a matéria constante no Projeto de Lei abaixo relacionado, em tramitação nessa Casa Legislativa, considerando a relevância e urgência do assunto, conforme especifica:

- 1- Projeto de Lei que "Aprova o Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco – PMC e dá outras providências."

Na certeza de contarmos com a compreensão desta Casa Legislativa, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Atenciosamente;


Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO
PROTOCOLO Nº 5866
DATA SAÍDA 18/06
HORÁRIO 12:15
RESPONSÁVEL 

Ao Exmo. Sr. **ANTÔNIO DE SOUZA LIMA NETO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Visconde do Rio Branco/MG.



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº

DATA SAÍDA

HORÁRIO

RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 2413 /2024

"Aprova o Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco - PMC e dá outras providências".

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, os vereadores, aprovou, e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, o Prefeito Municipal, no uso de suas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazos, previsto como elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos de Visconde do Rio Branco, validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Compete ao Poder Público Municipal, nos termos desta Lei:

I - instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco;

II - assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI - garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade;

VII - coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco;

VIII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Aprova o Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco - PMC e dá outras providências".

O Projeto de Lei, ora apresentado, nada mais é do que um pacto político-cultural que assegurará a plena continuidade das políticas públicas de cultura, como um instrumento de planejamento estratégico, que organiza, regula e norteia a execução da política municipal de cultura.

Neste sentido, é possível afirmar que o Plano Municipal de Cultura é um importante instrumento para o desenvolvimento cultural de Visconde do Rio Branco, sendo um norte para elaboração e cumprimento de políticas públicas, facilitando, ainda mais o diálogo com a sociedade civil no que tange ao tema.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da medida, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na certeza de poder contar com o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa, e contando com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações ao passo que subscrevo-me com considerações de alta estima e distinto apreço.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 18 de junho de 2.024.


Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco – PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, precedida de consulta pública.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 18 de junho de 2.024.

Atenciosamente.


Luiz Fábio Antonucci Filho
Prefeito Municipal



PLANO MUNICIPAL DA CULTURA

de Visconde do Rio Branco



PREFEITURA DE VISCONDE DO RIO BRANCO MG

Prefeito: Luiz Fabio Antonucci Filho

Secretário de Municipal da Cultura e Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural: Wagner Vieira Gonçalves

Sumário

- 1** APRESENTAÇÃO
- 2** Legislação Municipal da Cultura.
- 3** Histórico Cultural e Caracterização De Visconde Do Rio Branco-MG
- 4** Grandes desafios da Cultura de Visconde do Rio Branco - MG
- 5** Metas, Estratégias E Ações de Visconde do Rio Branco





1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Visconde do Rio Branco MG busca definir as políticas públicas de curto, médio e longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais. O município de Visconde do Rio Branco conta com um órgão específico para a cultura, junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.





2 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA

Lei Municipal 1238 de 15 de setembro de 2015

Lei Municipal nº 1.296 de 21 de dezembro de 2016

Lei Municipal nº 1707/2.024 "Dá nova redação aos arts. 1º, 10, 24, 26, 38, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 49, 51, 56, 64, 68, 71, 81, 87 da Lei Municipal 1238 de 15 de setembro de 2015 e dá outras providências."

Lei municipal nº 1706/2.024 "Dá nova redação aos arts. 5, 9, 10, 26, 29, 36, 40, da Lei Municipal nº 1.296 de 21 de dezembro de 2016 e dá outras providências."





3 Histórico Cultural e Caracterização De Visconde Do Rio Branco -MG

3.1 - Histórico do município:

No princípio, toda a região que era chamada de Xopotó dos Coroados era mata fechada cortada pelo Rio Xopotó. Os primeiros habitantes eram os índios coroados, também chamados Croatos, daí surgiu o nome Xopotó dos Coroados. Além dos Coroados, havia os Puris e os Coropós.

O primeiro contato com os índios ocorreu na segunda metade do Séc. XVIII, ocasião em que se estabeleceu o comércio de poaia, também conhecida como ipecacuanha, uma planta medicinal de raiz curativa, que os índios trocavam por aguardente. Em 1758, o Padre Ângelo da Silva Pessanha, chegou à cidade para dar início à campanha civilizadora dos Coroados. Depois ele foi substituído pelo Padre Manoel de Jesus Maria, 1777. Em 1787, o Padre Manoel autorizou a construção de uma capela dedicada a São João Batista, que foi por ele abençoada. A data de inauguração da Capela foi um marco tão importante que está gravada na bandeira de nosso Município. O padre Manoel foi catequizador dos índios.

O Padre Marcelino Rodrigues Ferreira, que construiu a 1ª matriz, de estilo colonial, demolida em 1907, para dar lugar à Praça 28 de Setembro, patrimônio tombado. Guido Thomaz Marlière, chegou à Vila do Presídio de São João Batista, para civilizar toda a região. Seu quartel foi instalado no Presídio. Ele criou uma escola primária e a construção de um caminho de ligação entre o Presídio e Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

A época de Guido foi marcada pela presença de vários naturalistas alemães, que vieram para estudar a região. Eram todos cientistas, acompanhados por zoólogos, biólogos, botânicos e desenhistas. Através de seus estudos, forneceram-nos dados preciosos sobre os índios que habitavam a região, seu modo de vida e costumes.



Desde os primórdios a cidade recebeu vários nomes: Xopotó Dos Coroados, Aldeamento Do Presídio, Aldeia Do Presídio, Presídio De São João Batista, São João Batista Do Presídio, Presídio, Visconde Do Rio Branco, Paranhos e Visconde Do Rio Branco. Uma das versões que explica o nome Presídio vem da história de que eram enviados prisioneiros para esta região, devido à densa mata que cercava a cidade, transformando-a em uma cadeia sem grades. Existe outra versão que afirma que em Xopotó dos Coroados havia realmente uma cadeia, e por isso surgiu a denominação Presídio.

Em 21 de setembro de 1839, quando se instalou a Vila de São João Batista do Presídio e, com ela a primeira Câmara Municipal. Este acontecimento representou progresso para a Vila. Estávamos começando nossa vida política. Em 1880, ocorreu a chegada da estrada de ferro ao Presídio. Em 1882, a Vila tornou-se Cidade e Recebeu o nome de Visconde do Rio Branco em homenagem a Jose Maria da Silva Paranhos. A data de 1882 está inscrita na bandeira do Município de Visconde do Rio Branco. Em 1884, aconteceu a primeira ordenação sacerdotal na Paróquia de São João Batista, tornando-se sacerdote o Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado.



Em 1953 foi inaugurado o Conservatório Estadual de Musica Prof. Theodolindo José Soares. Mas a história da música iniciou-se em 1905. Por iniciativa de Adriano Telles, fundou-se a Philarmônica Carlos Gomes, nossa 1ª banda. Logo depois foi criada outra banda, a “Clube Comércio e Arte”, regida pelo maestro Theodolindo José Soares. E em 1916, o maestro Hostílio Soares fundou a Escola de Música Francisco Braga que funcionava no prédio que hoje é sede da Banda 13 de maio e também da Academia Rio-Branquense de Letras.

O Hino de Rio Branco foi escrito por Carmo Gama em 1910, em homenagem ao Centenário da Freguesia de São João Batista. O brasão da cidade foi criado em 1968.

A nossa Bandeira foi criada simultaneamente com o Brasão em 1968. O retângulo é dividido entre as cores azul e branco, com o Brasão ao centro. O Brasão tem diversas cores; a Bandeira Oficial duas cores: azul e branco.



3.2 Histórico Cultural de Visconde do Rio Branco MG

A área cultural de Visconde do Rio Branco-MG, é vivida por seus agentes diretos e pela sociedade em geral. Ressalta-se que nossa cidade possui diversas expressões culturais em áreas diferentes, representadas por grupos, artistas e instituições envolvidos com a cultura popular e tradicional do município.

Na área da música, além do Conservatório Estadual de Música Prof Theodolino José Soares temos as associações musicais, que oferecem aulas gratuitas de música, canto e coral dentre outros





No campo da dança e arte popular possuímos grupos de capoeira, de artistas de rua, possuímos o Quilombo situado na Zona Rural do Bom Jardim; na área do artesanato temos diversos artesãos e a Associação Riobranquense de artesanato - Feirart; possuímos artistas circenses, do teatro, cantores e demais agentes culturais;



Para elaboração do Plano Municipal de Cultura, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo realizou escuta dos agentes culturais do município. Na oportunidade buscou-se traçar metas e ações para a elaboração dos planos e a execução das ações propostas. Fizeram-se presentes representantes dos municípios de Visconde do Rio Branco MG, além de membros da sociedade civil e entidades. Após abertura pelo Secretário da Cultura, foi apresentado o Sistema Municipal de Cultura dando ênfase a importância do Conselho Municipal de cultura, Fundo Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura, na sequência os membros da sociedade civil presentes dialogaram sobre o cenário municipal da cultura e suas perspectivas, com base nesse diálogo foi dado início ao diagnóstico cultural partindo das respostas em forma de questionário as seguintes perguntas (O que temos? Pontos fortes? Pontos fracos?) Para além desta análise sobre nossa realidade cultural, cada setor também escolheu seus representantes para compor o Conselho Municipal de cultura. Tendo como base o diagnóstico cultural de nosso município, as metas e ação foram construídas junto aos setores culturais, ao final do processo o Plano Municipal de Cultura foi aprovado por unanimidade pelos agentes culturais em reunião realizada no dia 12/05/2024 às 18h00min horas no Centro Cultural Mara Pinto de Brito.



3.3 Aspectos Geográficos

Visconde do Rio Branco é uma cidade de Estado do Minas Gerais. Os habitantes se chamam rio-branquenses. O município se estende por 243,4 km² e contava com 42 564 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 174,9 habitantes por km² no território do município.

Limítrofe dos municípios de São Geraldo, Guiricema, Guidoal, Divinésia e Paula Candido e Ubá.

Situado a 358 metros de altitude, de Visconde do Rio Branco tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 21° 1' 2" Sul, Longitude: 42° 50' 16" Oeste.



4 - Grandes desafios da Cultura de Visconde do Rio Branco – MG

Na nossa cidade, muitos são os desafios que precisam ser superados para o desenvolvimento das políticas públicas de cultura, sejam eles quanto aos espaços culturais existentes no município; à valorização e a capacitação dos gestores e trabalhadores culturais; os modelos de financiamento; ou as diferenças socioculturais.

Ao realizar o debate sobre a realidade cultural no município através das Conferências de Cultura, a sociedade apontou ao Conselho Municipal de Cultura os seguintes desafios:

- I- Ampliar os espaços públicos disponíveis para as atividades culturais e eventos na cidade;
- II- Ampliar a circulação e a produção artístico-cultural;
- III- Ampliar e capacitar o quadro funcional do Departamento de Cultura municipal;
- IV- Ampliar os editais de fomento para todas as áreas artísticas e culturais;
- V- Ampliar e consolidar a política orçamentária;
- VI- Ampliar e efetivar o sistema de informação, mapeamento e diagnóstico da cultura;
- VII- Ampliar a divulgação da programação cultural da cidade;
- VIII- Ampliar e democratizar o acesso à comunicação digital para a efetiva fruição e consumo da produção artística veiculada por meios digitais;



5 - Metas, Estratégias E Ações

META 01) Implantar o Sistema Municipal de Cultura institucionalizado e acompanhado por todos os seguimentos da cultura local:

Esta meta refere-se à implantação do Sistema Municipal de Cultura, com todos os mecanismos mínimos recomendados pelo Ministério da Cultura, assinado no Acordo de Cooperação entre o Município e a União. Nesta meta inclui a institucionalização da cultura por meio de leis que torna as ações da cultura um instrumento de política de Estado em todas as abrangências apontadas pelos atores locais em conferências, seminários ou evento realizado para fins de debater o Plano Municipal de Cultura. O SMC é um marco institucional de suma importância para o desenvolvimento da cultura Riobranquense. Trata-se de um sistema de articulação, gestão, informação e formação de políticas de cultura pactuadas pela sociedade civil e o Governo Municipal, promovendo o pleno exercício dos direitos culturais, acesso as leis e fontes da cultura municipal, estadual e nacional.

META 02) Instituir o Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais – SMIIC, realizando o mapeamento de todas as expressões culturais, material e imaterial do município de Visconde do Rio Branco MG, mantendo o mesmo em consonância com os Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC:

Esta meta refere-se ao controle em número, catalogação e as informações reais sobre todas as expressões culturais do município de Visconde do Rio Branco.

O Sistema Municipal de Informações e indicadores Culturais – SMIIC será uma ferramenta de divulgação de todas as expressões existentes no município através do mapeamento e cadastro criado pelo município.

Situação atual: O município já realizou um cadastro cultural, com o mapeamento de todas manifestações culturais existente no município, durante os tramites para publicação do edital da Lei Paulo Gustavo.

Resultado pretendido: Ter 100% dos artistas, entidades e agentes culturais devidamente cadastrados.

META 03) Instituir o Programa de Formação Cultural, realizando periodicamente cursos, oficinas, fóruns e seminários de qualificação de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura, capacitando assim os agentes públicos e agentes culturais do município, conforme orienta o SNC.:

Esta meta refere-se à implantação do Sistema Municipal de Formação Cultural, atendendo assim umas das orientações do Sistema Nacional de Cultura. Cursos que tragam o aprendizado de artesanato com matéria prima local.;

Situação atual: Com a institucionalização do Plano Municipal de Cultura o município ira firmar parcerias com o Estado e a União, empresas privadas a fim de colocar em prática o referido programa.

META 04) Abertura de editais, credenciamentos e/ou chamamentos públicos culturais, através do Fundo Municipal de Cultura:

Esta meta mostra a necessidade de se criar editais, credenciamentos e/ou chamamentos públicos através de recursos destinados pelo Fundo Municipal de Cultura. A política de edital no país é a que mais se repete no que diz respeito à fomentação da cultura em todas as suas áreas de maneira democrática, participativa e por adesão dos interessados.

A Prefeitura de Visconde do Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Cultura, será incisiva na contemplação de todos os seguimentos que apresentarem demandas. Os Editais, credenciamentos e/ou chamamentos públicos serão lançados de acordo com a disponibilidade de recursos. A distribuição dos recursos será feita de forma igualitária a todos, por mérito cultural, a partir da fixação de compromissos públicos e apresentação de demandas.

Situação atual: Não existe política de editais no município, apenas credenciamento de bandas e artistas.

META 05) divulgação da rota turística de Santa Maria e implantar atividades culturais.

Essa meta, visa sustentar o produto em sua essência material e o produtor como estimulador principal de sua sobrevivência.

Colocar uma feira de artesanato e agricultura familiar dentro da rota turística em dias de eventos;

Resultado pretendido: Trazer o crescimento cultural e turístico 100% entrelaçados;



META 06) continuidade das festas populares tradicionais realizadas anualmente, tais como carnaval, semana Santa, Festa do Rosário, Coroações no Mês de Maria, Festa de Santo Antônio, Festa de São Sebastião, Festa de São João, Encontro de Bandas, Moto Fest, Feiras de Artesanatos no primeiro sábado de cada mês e no final de semana que antecede datas comemorativas como dia das mães e Natal, Dia da Independência, Aniversário da Cidade, Dia municipal da Capoeira, Exposição, Natal; Essa meta visa a valorização e preservação das festas populares.

Situação Atual: Não existe no momento, nenhum projeto neste âmbito cultural público- privado.

META 07) Criação de projetos e programas anual de apoio financeiro a artistas, grupos, instituições e produtores culturais local: Esta meta refere-se à implantação de atividades que valorizem a produção cultural no mercado local, regional, nacional, nos itens apresentados como demandas. Investir na preservação da história do município. Contar a história de Visconde do Rio Branco; Investir na construção de documentários sobre fatos relevantes; Resultado: 100% dos munícipes podendo realizar pesquisas sobre a história do município a partir de referências bibliográficas. Essa meta visa sustentar o produto em sua essência material e o produtor como estimulador principal de sua sobrevivência.

META 08) Criação do Fundo Municipal da Cultura no município:

Destinar no mínimo 10% da dotação orçamentária da cultura, para o fundo municipal de cultura. Prever no plano anual a dotação orçamentária do fundo Municipal da cultura.

Resultado pretendido: Ter dinheiro público destinado a cultura investido no Fundo Municipal de Cultura.

Situação Atual: Não existe no momento, Fundo Municipal da Cultura.

META 09) Garantir a realização da Conferência Municipal de Cultura a cada três anos.

Esta meta refere-se à garantia da realização das Conferências Municipais de Cultura a cada três anos, em atenção aos mecanismos de gestão participativa e democrática para a construção e aperfeiçoamento das políticas públicas de cultura, com amplo envolvimento dos entes públicos das esferas federal, municipal e estadual e das diversas instâncias da sociedade civil. A importância desta meta se relaciona especialmente à busca de estímulo à organização de instâncias que contribuam para o fortalecimento de mecanismos de participação da sociedade civil e ampliação do diálogo entre os agentes culturais, criadores, demais atores sociais e o governo municipal.

META 10) Manter e ampliar os mecanismos de comercialização do artesanato local através da feira livre e feira familiar, já existente e em funcionamento.

Este item refere-se ao fortalecimento do artesanato enquanto produto da economia criativa local e fonte rentável aos produtores. Para isso será fortalecida, a realização de feiras semanais,

Situação atual: Atualmente, já é realizada semanalmente a feira livre aos sábados, e a feira de agricultura familiar as quartas feiras, com participação de artesãos locais.

Resultado pretendido: Fortalecer a economia criativa, valorizando a criatividade individual ou coletiva, habilidades e talentos de nossa terra.

META 11) Realizar de forma contínua um festival gastronômico, focando as comidas típicas do município e do estado, almejando que aconteça concurso cultural;

Esta meta refere-se à realização de forma contínua do Festival Gastronômico, com demonstrações artísticas e comidas típicas regionais, valorizando os produtos fabricados em nossa cidade.

Situação atual: já foram realizadas algumas edições do festival gastronômica, sendo que o último teve como ingrediente principal dos pratos a serem criados, o açúcar mascavo. Houve premiação de melhores pratos: comidas, sobremesas e bebidas.



META 12) Criar anualmente uma programação de atividades culturais, dentro das escolas e outros espaços públicos, expandindo-as para as existentes na zona rural, que deverão ser desenvolvidas por artistas, grupos e instituições culturais do município, sendo devidamente remunerados.

Esta meta refere-se à implantação de um programa de atividades de arte e cultura nas escolas de educação do município e em outros espaços públicos como o centro cultural, casa do empreendedor ou associações.

Situação atual: são desenvolvidas oficinas no CRAS, e oficinas de artesanato na casa do empreendedor e no Centro espírita caminho da Luz, por agentes culturais voluntários e os contemplados pela Lei Paulo Gustavo.

META 13) Adaptação e adequação de todos dos equipamentos e dos espaços públicos culturais existentes no município a fim de garantir a acessibilidade.

Esta meta refere-se à adaptação e adequação dos espaços públicos culturais, existentes no município, quando possível a adaptação física, a fim de garantir a acessibilidade dos agentes culturais e da sociedade em geral.

Resultado pretendido: Possibilitar a acesso de pessoas com deficiências a todos os espaços públicos do município, bem como ceder o espaço público para apresentações e oficinas.

META 14) Implantação do calendário cultural do município de Visconde do Rio Branco MG.

Refere-se à organização de um calendário cultural municipal contendo todas as atividades realizadas e fomentadas pela Prefeitura, entidades culturais, artistas e produtores. A idéia é juntar um calendário de celebrações religiosas, exposições, apresentações, seminários, datas comemorativas. Com a organização do calendário, o fluxo de demandas culturais ficará com mais visibilidade. As atividades que serão apoiadas pelo Poder Público Municipal deverão constar no Calendário Cultural.

Situação atual: O município apresenta ao longo do ano atividades culturais diversas, contudo, sem haver um calendário.

META 15) Firmar convênio entre a prefeitura, artistas, grupos e instituições local que desenvolvam ações no campo da cultura.

Esta meta refere-se à necessidade de se firmar parcerias com artistas, grupos e instituições culturais local que desenvolvam ações culturais.

Situação atual: já foi realizado o programa CULTURA E ARTE POR TODA PARTE, com oferta de oficinas de artesanatos, para o público de várias idades e de diversos bairros periféricos. .





META 16) Proporcionar a integração entre a Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias do município, bem como com outras instituições públicas e privadas nos âmbitos municipal, estadual e nacional instaladas no município, voltada para a implementação de ações culturais.

Esta meta refere-se à necessidade de proporcionar a integração entre a secretaria municipal de cultura e demais secretarias e órgãos públicos e privados do município, visando assim o fomento a cultura e a valorização artísticas e cultural do município.

Situação atual: A Secretaria Municipal de Cultura, junto a outros setores estão sempre participando e promovendo eventos culturais na cidade.

